



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Junho de 2016 - ANO - XV. Nº 1052 - Pág. 01 à 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 840/2016. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor GUILHERME HENRIQUE CARDOSO RIEDEL DA COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 9.145/2015; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor GUILHERME HENRIQUE CARDOSO RIEDEL DA COSTA, cargo efetivo de Médico, referência: MEDA-04, posse em 16.07.2010, matrícula 34047, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, a partir de 01 de junho de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de junho de 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 841/ 2016. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor ANTONIO JOCIVAN DA SILVA ANDRADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 418/2016; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor ANTONIO JOCIVAN DA SILVA ANDRADE, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, referência: NFAO-02, posse em 21.10.2010, matrícula 35522, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, a partir de 01 de junho de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de junho de 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 842/2016. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor FLÁVIO ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 9.505/2015; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor FLÁVIO ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, referência NFAO-01, posse em 20.05.2013, matrícula 51568, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 07 de junho de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de junho de 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20150706001. Tomada de Preço Nº 27001/2014. Objeto: A alteração dos prazos de execução por mais 180 (cento e oitenta dias), e prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 200 (duzentos dias), a contar da data de assinatura do termo, 02 de maio de 2016. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução em 29 de outubro de 2016 e o prazo de vigência em 18 de novembro de 2016, sem acréscimo nos quantitativos originalmente avençados, permanecendo em vigor as demais cláusulas. Fundamento legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e do outro lado, a empresa Espaço Plano- Arquitetura e Consultoria -S/S LTDA EPP. Data do aditivo: 02 de maio de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15, de 02 de Maio de 2016. Nomeia ALVARO RODOLF FORTE MARTINS para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMONIO SERVIÇOS PÚBLICOS. Os SECRETÁRIOS MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, ALVARO RODOLF FORTE MARTINS para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMONIO SERVIÇOS PÚBLICOS, Simbologia CCESP-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 02 de Maio de 2016. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte.

PORTARIANº 016/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016. CESSAO EFEITO DA PORTARIA Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2016. O SECRETARIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. at. 3º, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, e CONSIDERANDO, o inteiro teor do ofício nº 215/16 da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do processo nº 6555/16 de 23/05/2016; RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 19 de maio de 2016, da Portaria nº. 10, de 26 de abril de 2016, que REMOVEU o servidor CARLOS AUGUSTO ANDRADE PINHO, matrícula nº 55976, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPARACIONAL, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria de Municipal de Saúde. Art. 2º O



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Cynthia Aguiar Neves Osterno

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Antônia Cláudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Everton Krystian Vieira Rodrigues

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ana Cristina Dias Carneiro

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Régis Martins de Oliveira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

**Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES**

Servidor deverá retornar imediatamente as atividades junto a Secretaria Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos e Transporte. Art. 3º Cumprase, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 19 de maio de 2016. Francisco Alberto Martins Neto - SEC. MUNIC. DE PATRIMONIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150701002. Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 20150701002, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado por seu Secretário, RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa MONTENEGRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.506.021/0001-90 e CREA-CE 44.163, estabelecida à Rua Capitão Francisco Ferreira Braga, nº 98, Bairro Centro, Itapajé - Ceará, neste ato representado por EDGAR MARTINS FARIAS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 707.044.653-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nos artigos 57, §1º, inciso II, VI e §4º, da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DO

OBJETO: 2.1 O Contrato nº. 20150701002 têm como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MANUEL ALVES FILHO (PRAÇA DO CAZUZÃO) LOCALIZADA NO BAIRRO TABAPUÁ, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. 2.1.2. Para viabilizar as alterações acima, necessário a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando o prazo em 29 de setembro de 2016 e prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 90 (noventa) dias, encerrando o prazo de execução dos serviços supracitados em 30 de agosto de 2016, a contar da data de assinatura do presente termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: 3.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo execução, pois se dá em virtude de necessidade de continuar com os serviços prestados, posto que se demonstram revestidos da essencialidade e da exaustão do prazo de execução pelo fato de que houve a suspensão da obra, motivo que enseja a devolução do prazo ora aditivado. Ademais ressaltamos que o presente aditivo é feito sem impacto financeiro, apesar dos diversos aumentos que têm pressionado os preços dos serviços em geral. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL: As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 5 (cinco) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 02 de junho de 2016. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. CONTRATANTE. MONTENEGRO CONSTRUÇÕES LTDA ME - Edgar Martins Farias Filho – CONTRATADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO 12º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120619002. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 65, inciso III, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM NAS VIAS DOS BAIROS JUREMA, TABAPÚA/POTIRA, ARIANÓPOLIS, NOVA METROPOLE, JARDIM METROPOLITANO, IPARANA E PACHECO – LOTE I. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se os prazos de execução e vigência dos serviços supracitados, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, os prazos de execução e vigência dos serviços supracitados em 13 de novembro de 2016. VALOR: INALTERADO; VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2016. Secretária Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

ERRATA DO 13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120531001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA CHC LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal nos artigos 65, inciso II, alínea d e no artigo 57, §1º, inciso 5º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE: CONTRATAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA LOCALIDADE PARQUE CIDADE, BAIRRO TÔCO; CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO CONJUNTO PARQUE CIDADE; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS MARGINAIS DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ – SEDE; CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ; CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ; CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CANAL DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ, CONFORME CONVÊNIO Nº 0301515-88. Constitui objeto da presente Errata ao Aviso de Extrato do 13º Aditivo ao Contrato nº 20120531001 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e CONSTRUTORA CHC LTDA – publicado no dia 15/03/2016, no intuito de modificar a data do aditivo, tendo em vista um equívoco na hora da elaboração do mesmo. Assim, considera-se para todos os efeitos o dia 04 de janeiro de 2016, como a data de assinatura do 13º Termo Aditivo. VALOR: INALTERADO; VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016; Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

ERRATA DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140716001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: COPA

ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal nos artigos 65, inciso II, alínea d e no artigo 57, §1º, inciso 5º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CAUQ E AAUQ DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Constitui objeto da presente Errata ao Aviso de Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 20140716001 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e COPA ENGENHARIA LTDA – publicado no dia 09/06/2015, no intuito de modificar a CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo, da seguinte forma: Onde se lê, “ Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido a necessidade do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude do significativo aumento de dois insumos, quais sejam, CAP 50/70 CIMENTO ASFÁLTICO e RR-2C EMULSÃO ASFÁLTICA. 2.3. Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas e parecer favorável da Procuradoria do Município de Caucaia, que os insumos citados acima serão reajustados nos seguintes percentuais: 2.3.1. CAP 50/70 CIMENTO ASFÁLTICO – REAJUSTE DE 23,88% (Vinte e três vírgula oitenta e oito por cento). 2.3.2. RR 2C EMULSÃO ASFÁLTICO – REAJUSTE DE 24,48% (Vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento). Em virtude do reequilíbrio, o valor do contrato será acrescido em R\$ 1.950.398,16 (Um milhão novecentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), representando um percentual de 9,9% (Nove vírgula nove por cento) do valor global do contrato, qual seja, R\$ 19.682.751,60 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).”. Leia-se à: “Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido a necessidade do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude do significativo aumento de dois insumos, quais sejam, CAP 50/70 CIMENTO ASFÁLTICO e RR-2C EMULSÃO ASFÁLTICA. 2.3 Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas e parecer favorável da Procuradoria do Município de Caucaia, que os insumos citados acima serão reajustados nos seguintes percentuais: 2.3.3. CAP 50/70 CIMENTO ASFÁLTICO – REAJUSTE DE 23,88% (Vinte e três vírgula oitenta e oito por cento). 2.3.4. RR 2C EMULSÃO ASFÁLTICO – REAJUSTE DE 24,48% (Vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento). 2.4. Em virtude do reequilíbrio, o valor do contrato será acrescido em R\$ 1.950.398,16 (Um milhão novecentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), representando um percentual de 9,9% (Nove vírgula nove por cento) do valor global do contrato, qual seja, R\$ 19.682.751,60 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Ademais, constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 13 de maio de 2016 e o prazo de vigência contratual em 11 de agosto de 2016. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA Nº 03/16. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SEINFRA, torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, a Licença Prévia Nº 03/16 referente ao processo nº 040/2016/IMAC para à IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA ÔNIBUS COM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE 45.990,17M² (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA VÍRGULA DEZESSETE METROS QUADRADOS) E COM EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO DE 16.336,70 M² (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS VÍRGULA SETENTA METROS QUADRADOS) no Município de Caucaia/CE na Avenida da Integração – Trecho 02, - Caucaia/CE. DATA DA LICENÇA: 01/06/2016. VALIDADE DA LICENÇA: 01/06/2017. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - Secretária Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE MAIO DE 2016. Nomeia, JOVANKA RANGEL FROTA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, JOVANKA RANGEL FROTA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO, Simbologia CESP-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 16 de MAIO de 2016. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - Secretária Municipal de Infraestrutura.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA / CE REALIZARÁ PREGÃO PRESENCIAL PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DEVERÃO, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL A ESTA SECRETARIA, MANIFESTAR-SE ATÉ O 5º DIA APÓS A CIRCULAÇÃO DESTE AVISO. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERAM SER OBTIDAS JUNTO A SECRETARIA. CAUCAIA, 14 DE JUNHO DE 2016. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.11.001/2016. A Pregoeira de CAUCAIA-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de julho de 2016 às 9:00hrs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE MOVIDA A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A (ADECA) – CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se

disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA, A Pregoeira. Caucaia 14 de junho de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 26.003/2015-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2016 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de técnicas referentes a CONCORRÊNCIA nº 26.003/2015-CP, cujo objeto é os REMANECENTES DE DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ADESAO DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 15 de junho de 2016. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL. Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2016 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP). Empresa Vencedora: L&S SPORT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELLE, com o valor global de 121.007,59 (CENTO E VINTE E UM MIL SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Ana Cristina Dias Carneiro – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Caucaia/CE, 15 de Junho de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.001/2016. OBJETO:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. EMPRESAS VENCEDORAS: LAVORO COMERCIAL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA E SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 606.423,40 (SEISCENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. SR. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E SR. EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA CAUCAIA/CE, 13 DE JUNHO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.001/2016 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. Empresas Vencedoras: MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 19.618.294/0001-48, com o valor global de R\$ 52.430,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS); MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 05.696.303/0001-04, com o valor global de R\$ 71.508,02 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Everton Krystian Vieira Rodrigues – Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. Caucaia/CE, 15 de junho de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.003/2016 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Empresas Vencedoras: PROVIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.328.748/0001-10, com o valor global de R\$ 1.500.969,80 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 41.557.349/0001-06, com o valor global de R\$ 55.763,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Antônia Claudia de Paula Lima. Secretária Municipal de Educação. Caucaia/CE, 15 de junho de 2016.